



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 04 DE JANEIRO DE 2022

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

PODER EXECUTIVO

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

MACIEL CHIANCA DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO MARCOS VENÂNCIO DE ALCÂNTARA
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

EDNALDO FERNANDES DE ALMEIDA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c o art. 51, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Considerando, o disposto no art. 6º, inciso XVI c/c Art. 38, inciso III da Lei n° 8.666/1993, e no n° art. 3º, inciso IV e § 1º, da Lei n° 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município de Arara/PB, durante o exercício de 2021, dando-lhes o

direito a prática de todos os atos necessários aos processos licitatórios, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, composta da seguinte forma:

| NOME | CARGO | CPF |
|---------------------------------|------------|----------------|
| GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO | PRESIDENTE | 134.453.014-17 |
| JOÃO BATISTA LEAL DE LIMA | 1º MEMBRO | 166.926.048-85 |
| AVANIRA PEREIRA DA SILVA | 2º MEMBRO | 020.433.814-07 |

Art. 2º - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro membro.

Art. 3º - Designar: GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO (Pregoeiro Oficial), para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento dos pregões executados pelo Município de Arara/PB, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondentes ao período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional